

CONSIDERANDO que no Ato Retificador n.º 086/2016-AP/A, de 29 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2016, à servidora passou a ter direito ao percentual de 30% (trinta por cento) adicional de tempo de serviço;
 CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º 612/2020-A.P., de 06 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de março de 2020, na qual concedeu à servidora mudança de padrão de A-VI para B-VII, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0842672-68.2015.8.20.5001, da 5ª vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal;
 CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º 263/2020-AP/A, de 15 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Município em 16 de junho de 2020, foi concedido à servidora a mudança de padrão de A-VI para B-VII, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0842672-68.2015.8.20.5001, da 5ª vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal;
 CONSIDERANDO a publicação da portaria retificadora n.º 284/2020-AP/A, de 23 e junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de junho de 2020, onde cumpriu a Sentença Judicial proferida no processo n.º 0842672-68.2015.8.20.5001, da 5ª vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal.

CONSIDERANDO a intimação n.º 000273/2022-DAE, na qual solicita esclarecimentos a retificação do percentual do adicional de tempo de serviço percebido pela servidora, devendo ser considerado somente o tempo de serviço prestado ao Município de Natal, excluindo o período averbado prestado à iniciativa privada.

RESOLVE: Retificar a portaria n.º 363/2015-AP/A, de 19 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de novembro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:
 Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 3º, inciso I, II, III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 76 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora CLECIA MARIA DE MELO, matrícula n.º 11.410-3, integrante do Grupo de Nível Superior – GNS, Padrão B, Nível VII, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0842672-68.2015.8.20.5001, da 5ª vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Revogar os Atos Retificadores n.º 086/2016-AP/A, de 29 de março de 2016, 263/2020-AP/A, de 15 de maio de 2020 e 284/2020-AP/A, de 23 e junho de 2020,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais direitos do Ato Primitivo.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 212/2022-AP/A, DE 19 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 01376/96-SEMI,

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria n.º 351/96-A.P. de 25 de junho de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de junho de 1996, foi concedido o benefício de aposentadoria, nos termos do Art. 40, III, “d”, da Constituição Federal e art. 175, III, “d”, da Lei nº 1.517/65, alterada pela Lei nº 4.091, de 11 de junho 1992.

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Ato aposentador; quanto a fundamentação legal referente as horas extras incorporadas e anuênios.

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria n.º 351/96-A.P. de 25 de junho de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de junho de 1996, que passa a ter a seguinte redação:
 Art. 1º - Conceder aposentadoria, nos termos do Art. 40, III, “d” da Constituição Federal e art. 175, III, “d”, da Lei nº 1.517/65, alterada pela Lei nº 4.091, de 11 de junho 1992, a funcionária MARIA DE LOURDES DA SILVA, matrícula n.º 16.280-2, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A- Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, com proventos proporcionais, correspondente a 21 anos de serviço, calculados com base no vencimento de classe imediatamente superior, ou seja, GASG A-VI, “ex-vi” do artigo 76, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município de Natal, acrescidos de 20 horas extras incorporadas, conforme Súmula n.º 76/TST e 21% de anuênios, nos termos do art. 16, da Lei nº 4.108/1992.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos e fundamentos legais da portaria original.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022-NATALPREV

PROCESSO: 20220278865

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NATAL - NATALPREV.

CONTRATADA: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA -CNPJ: 14.813.501/0001-00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS.

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento da Despesa: 3339035000000

Atividade: 04.122.001.2-781 – Manutenção e Funcionamento do NATALPREV

Fonte: 18020000 – Recursos da Taxa de Administração

Anexo: 1

Fundamentação Legal: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CAPUT do Artigo 75, inciso II

VIGÊNCIA: 12 meses.

ASSINATURAS:

Thiago Costa Marreiros – Presidente do Natalprev - Contratante

Vitor Leitão Rocha – Sócio Diretor - Contratada

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 092/2022 – GP/FUNCARTE DE 19 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a alínea “h” do item 5.7.2 da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 06/2022 - SELEÇÃO PÚBLICA DE APOIO FINANCEIRO PARA ARRAIÁIS DE RUA DE NATAL: PROGRAMAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS 2022, Portaria nº 074/2022-GP/FUNCARTE de 12 de maio de 2022, republicada por incorreção no Diário Oficial do Município de 16 de maio do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos contidos na Portaria nº 074/2022 – GP/FUNCARTE de 12 de maio de 2022. Natal/RN, 19 de maio de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 94/2022 – GP/FUNCARTE DE 19 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CURADORIA ARTÍSTICA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2022 - APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES ARTÍSTICAS 2022/2023, publicada através da Portaria nº 040/2022-GP/FUNCARTE de 06 de abril de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, de 19 de maio de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

ATA DA COMISSÃO DE CURADORIA ARTÍSTICA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2022 - APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES ARTÍSTICAS 2022/2023.

Reuniu-se no dia 19 de maio de 2022, na Fundação Cultural Capitania das Artes, das 08:00 as 15:00 horas, a Comissão de Curadoria Artística da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2022 – APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES ARTÍSTICAS 2022/2023. Estavam presentes os membros da referida comissão, SYLVIA THEREZA PINTO SILVEIRA – CPF 088.893.117-46; JORGE STEHL CARVALHO OLIVEIRA DE LIMA – CPF 600.673.817-15; e ALFREDO JACINTO DE BARROS – CPF 464.441.224-49, para deliberar conforme publicação da Portaria nº 040/2022 – GP/FUNCARTE de 06 de abril de 2022, e suas alterações constante no DOM de 07 de abril de 2022. Foram analisadas todas as inscrições habilitadas na fase de habilitação documental como os seguintes resultados: 39 inscrições na Categoria I: Médio Porte; 22 inscrições na Categoria I: Pequeno Porte, e 4 inscrições na Categoria II: Grupos Percussivos. Lista da Classificação dos proponentes analisados artisticamente na SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2022 – APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES ARTÍSTICAS – 2022/2023.

CATEGORIA I: MÉDIO PORTE				
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CNPJ	NOTA	
1	Ivando Andrade Do Monte	28.724.108/0001-46	58,3	
2	Jessica Mayara Paiva De Oliveira	34.359.595/0001-98	57,7	
3	Nara Adriana De Moraes Da Costa Carvalho	17.403.435/0001-80	56,7	
4	Gilson Cavalcante Da Silva	39954692000142	56,3	
5	Daniela Da Silva Cruz	23.689.982/0001-76	56,0	
6	Bruna Seabra Rezende Meira	39.695.859/0001-06	55,3	
7	José Hilton Vieira Da Silva	40.226.701/0001-68	55,0	
8	Caboré Produtores Associados Ltda Me	25.094.170/0001-03	55,0	
9	Amaury Silva Veríssimo Junior	09.019.414/0001-37	55,0	
10	Gabriel Souto Costa	33.591.469/0001-00	54,7	
11	Associação Cultural Dosol	10407379000102	54,7	
12	Rodolfo Victor Do Amaral	21.068.707/0001-00	53,7	
13	Iranildo Barreto De Melo	23629584/0001-64	53,7	
14	Valerio Felipe Silva De Franca	23017652000134	53,3	
15	Jarbas Fonseca Silva	27.918.083/0001-59	53,3	
16	Luiz Antonio Belmont	23.902.986/000190	53,3	
17	Jamilly Lidianne Freire De Mendonça	32400040/0001-06	53,0	
19	Silvio Franco Freire Neto	40618566000104-00	53,0	

CATEGORIA I: MÉDIO PORTE				
20	Railandia Dorismaria Da Silva	26.817.185/0001-15	53,0	
21	Antognionni Alexandre Rodrigues Alves Da Silva	42820529000100	52,3	
22	Denilson Cruz Do Nascimento	44.547.189/0001-02	52,3	
23	Claudia Mariana De Araujo E Silva	37409073000141	52,0	
24	Rafael Harison Pereira Campos	19627269000120	51,7	
25	Wilson Gonçalves Estevam Filho	36315795000117-00	51,7	
26	Selma Maria Barbosa Neco	23730992/0001-08	51,3	
27	Luiz Pedro Júnior	14.433.017/0001-47	51,3	

28	Andiara De Freitas Emidio	12.126.598/0001-49	50,3
29	Jailson Ferreira De Medeiros	15.692.568/0001-98	50,0
30	José Edilson Firmino Da Silva Júnior	35.087.229/0001-90	50,0
31	Bethoven E Jubileu Ltda	10.940.322/0001-74	49,7
32	Ranah Dantas Duarte	35.156.464/0001-76	48,3
33	Gláucia De Souza Wanderley	41.859.468/0001-13	47,3
34	Luan Régio do Nascimento	41.548.718/0001-02	47,0
35	João Evangelista Bezerra	20.383.152/0001-28	46,0
36	Artur Gonçalves Medeiros de Moraes	44174273000128	45,0
37	Monacy Souza do Nascimento	40.388.145/0001-26	43,7
38	Felipe Pereira Vasques	27932809000108	43,5
39	Gustavo Moreira Cozentino	2253475900019750	36,7

CATEGORIA I: PEQUENO PORTE

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CNPJ	NOTA
1	Ângela Cristina Da Silva Castro		56,7
2	Laryssa Costa Lopes	22783752/0001-09	54,3
3	Gilvan Aiquoc	33.442.339/0001-05	53,7
4	Carmem Pradella De Medeiros	20.846.478/0001-44	52,7
5	Leiroy Cheridan Da Silva Ramos	27.934.283/0001-03	52,7
6	Matheus Italo Silva Ribeiro	46.038.511/0001-01	52,7
7	Maria Aparecida Lobo Da Silva	19.760.520/0001-20	52,3
8	Priscila Matos Ferreira Gomes	22.963.414/0001-59	52,0
9	Alan De Melo Trindade	23.676.704/0001-84	52,0
10	Levi Ribeiro Dos Santos	32.960.359/0001-05	52,0
11	Maria De Lourdes Brito Madureira De Farias	41.869.268/0001-41	52,0
12	João Victor De Souza	46.027.664/0001-42	51,0
13	Mariana Arêa Leão Hardi	14.265.205/0001-03	50,0
14	Francisco Ney De Souza Júnior	42949452000164	49,3
15	Gilson Torres Dos Santos Junior	41.984.468/0001-45	49,3
16	Ney Cesar Xavier De Freitas	29.097.360/0001-35	49,0
17	Francisco De Assis Alves Da Silva Junior	20.470.974/0001-46	49,0
18	Marlene Silva De Freitas	45.323.356/0001-02	47,7
19	Francinildo dos Santos Lobato	27.423.497/0001-07	47,7
20	João Vítor Holanda Martins	41.574.978/0001-44	44,3
21	João Gomes Da Silva Júnior	44.481.002/0001-15	40,3
22	Leiroy Cheridan da Silva Ramos	27.934.283/0001-03	0,0

CATEGORIA II: GRUPOS PERCUSSIVOS

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CNPJ	NOTA
1	Omar Vinicius De Sena Cunha	25189577000114	52,0
2	Gabriel Souto Costa	33.591.469/0001-00	0,0
3	Marlene Silva De Freitas	45323356000102	0,0
4	Dallianny Símplicio dos santos	41902424000129	0,0

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Segue ATA assinada pelos membros da Comissão de Habilitação Documental, designada para este fim.

COMISSÃO DE CURADORIA ARTÍSTICA:

SYLVIA THEREZA PINTO SILVEIRA - CPF 088.893.117-46
 JORGE SHEL CARVALHO OLIVEIRA DE LIMA - CPF 600.673.817-15
 ALFREDO JACINTO DE BARROS - CPF 464.441.224-49
 Natal, 19 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 95/2022 – GP/FUNCARTE DE 19 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CURADORIA ARTÍSTICA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2022 - APOIO FINANCEIRO PARA ESPAÇOS CULTURAIS DO CENTRO HISTÓRICO DE NATAL E ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO BECO DA LAMA E ADJACÊNCIAS 2022, publicada através da Portaria nº 039/2022-GP/FUNCARTE de 06 de abril de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, de 19 de maio de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CURADORIA ARTÍSTICA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2022 - APOIO FINANCEIRO PARA ESPAÇOS CULTURAIS DO CENTRO HISTÓRICO DE NATAL E ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO BECO DA LAMA E ADJACÊNCIAS 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20220217580

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 9 horas, na Fundação Cultural Capitania das Artes, situada na Avenida Câmara Cascudo, 434 - Centro, Natal-RN, presentes se achavam em reunião para análise documental dos inscritos na Seleção Pública nº 02/2022 – APOIO FINANCEIRO PARA ESPAÇOS CULTURAIS DO CENTRO HISTÓRICO E ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, Processo nº 20220217580, Portaria nº 40/2022 - GP/FUNCARTE, de 06/04/2022, os integrantes da Comissão de Curadoria Artística, Portaria nº 50/2022-GP/FUNCARTE de 13/04/2022, a seguir nominados: João Alves da Costa, CPF 071.088.184-34, Paulo Sarkis Keuchegerian, CPF 945.512.198-00 e Zilmar Rodrigues de Souza CPF 637.213.844-15. Foram apresentadas 53 (cinquenta e três) propostas habilitadas, distribuídas entre 8 (oito) inscritos na categoria I - Espaços Culturais A e B e 45 (quarenta e cinco) inscritos na categoria II – Atrações artísticas. Sendo, no total, 53 (cinquenta e três) projetos aprovados e nenhum reprovado, conforme classificação abaixo descrita:

CATEGORIA I - ESPAÇO CULTURAL A		
Classificação	Proponente	Pontuação
1º	Bar e Restaurante do Pedrinho Ltda - ME	56,0
2º	Sebo Vermelho Edições	55,3
3º	Lycassy Ferreira Silva	52,3
4º	Pablo Roberto Vieira Ferreira	48,3
5º	Jessica Mayara Paiva de Oliveira	44,7
6º	Wilson Gonçalves Estevam Filho	31,0

CATEGORIA I - ESPAÇO CULTURAL B

Classificação	Proponente	Pontuação
1º	Luiz Antonio Belmont	58,3
2º	Naldo Alves de Oliveira	43,7

CATEGORIA II - ATRAÇÕES CULTURAIS

Classificação	Proponente	Pontuação
1º	Associação de Desenv. Sociocultural da Zona Norte	59,7
2º	Carmem Pradella de Medeiros	59,0
3º	Diego Jefferson Nascimento de Carvalho	59,0
4º	Ivando Andrade do Monte	59,0
5º	Maria Aparecida Lobo Da Silva	59,0
6º	Iranildo Barreto de Melo	57,7
7º	Gabriel Souto Costa	57,3
8º	Bárbara Cristina Nascimento Nunes	56,7
9º	Daniela da Silva Cruz	56,3
10º	José Ricardo Gomes Martins	56,0
11º	Alan de Melo Trindade	55,7
12º	Nara Adriana de Moraes da Costa Carvalho	55,7
13º	Caboré Produtores Associados Ltda Me	55,3
14º	Rodolfo Victor Amaral	55,3
15º	Amáury Silva Verissimo Junior	55,0
16º	Bethoven e Jubileu Ltda	54,7
17º	Maira Soares Cabral	54,7
18º	Laryssa Costa Lopes	54,0
19º	Luan Régio do Nascimento	53,3
20º	Raphael Henrique Pessoa de Almeida	52,7
21º	Gustavo Moreira Cozentino	51,7
22º	Rafael Harison Pereira Campos	51,3
23º	Rodrigo Goulart Bruggemann	50,3
24º	Ângela Cristina da Silva Castro	50,0
25º	Walter Nazário da Silva Junior	49,3
26º	Francisco de Assis Alves da Silva Junior	49,0
27º	Omar Vinicius de Sena Cunha	48,3
28º	Alan Griaco	47,7
29º	João Victor de Souza	47,3
30º	Selma Maria Barbosa Neco	47,3
31º	Simona Talma Ferreira da Silva	47,0
32º	Klecio Arthur de Moura	46,3
33º	Cassiano Pontes da Silva	46,0
34º	Ranah Dantas Duarte	46,0
35º	Yves Fernandes de Melo	46,0
36º	Levi Ribeiro dos Santos	45,3
37º	Wendel Gabriel Rocha Campos	43,7
38º	Ana Carolina Laurentina Tomaz	43,0
39º	Gilson Torres dos Santos Junior	41,7
40º	Matheus Italo Silva Ribeiro	41,3
41º	Marcelle Janine Silva	41,0
42º	Claudia Mariana de Araujo e Silva	40,7
43º	Felipe Pereira Vasques	40,0
44º	João Evangelista Bezerra	38,3
45º	Gilvan Aiquoc	38,0

COMISSÃO DE CURADORIA ARTÍSTICA

João Alves da Costa – CPF: 071.088.184-34
 Paulo Sarkis Keuchegerian – CPF: 945.512.198-00
 Zilmar Rodrigues de Souza – CPF: 637.213.844-15

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220472998

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: DANIEL FELIX RANGEL - ME

Objeto: contratação da empresa DANIEL FELIX RANGEL - ME, inscrita no CNPJ Nº 28.101.902/0001-33, para apresentação do cantor TONNY FARRA, no São João do Soledade II, que acontecerá na Rua Atol das Rocas, s/n, Potengi, no dia 21 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas